

De: Licenciamento Zona da Mata/SISEMA
Enviado por: Wanuza Helena Campos/SISEMA

Para: Elinael Lima Silva <elinaels@yahoo.com.br>

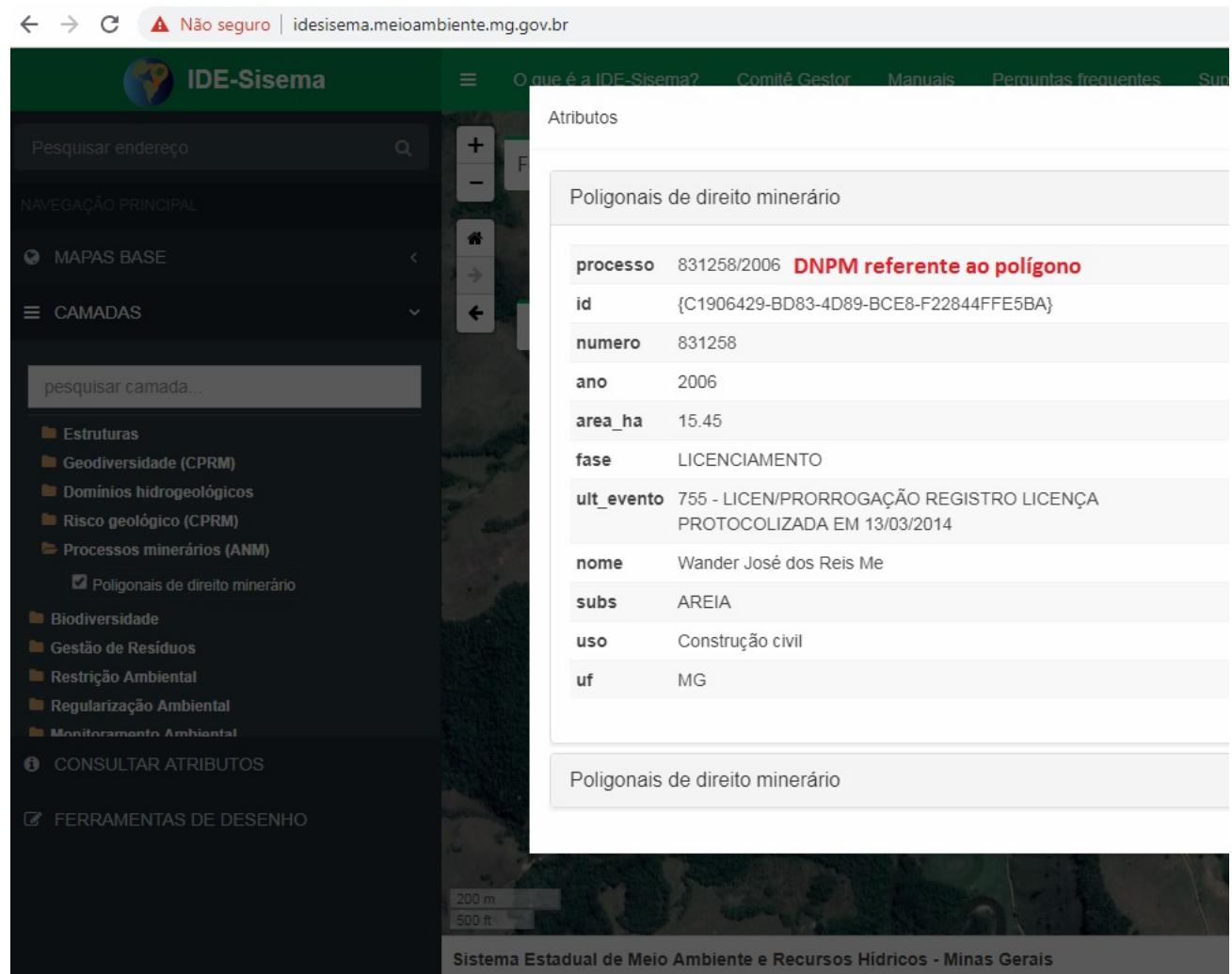
cc: Silvia Cristiane Lacerda/SISEMA, Maria Isabel Marco Barbosa/SISEMA@SISEMA

Data: Sexta-feira, 19 De julho De 2019 11:43 AM

Assunto: Re: PROTOCOLO Nº 69996305/2019 - WANDER JOSE DOS REIS ME - INDEFERIDO

Prezado,

Segue abaixo print da tela da Plataforma IDE e site DNPM para melhor verificação do equívoco em relação à poligonal DNPM. A poligonal anexada ao Protocolo nº 69996305/2019 refere-se ao DNPM 831.258/2006, além disso, observa-se que a poligonal do DNPM 832.129/2017, informado no FCE, tem área de 2,11 ha:



The screenshot shows the IDE-Sisema platform interface. On the left, there is a sidebar with navigation links: MAPAS BASE, CAMADAS, CONSULTAR ATRIBUTOS, and FERRAMENTAS DE DESENHO. The main area displays a map with a specific polygon highlighted. To the right of the map, there are two sections of attribute details:

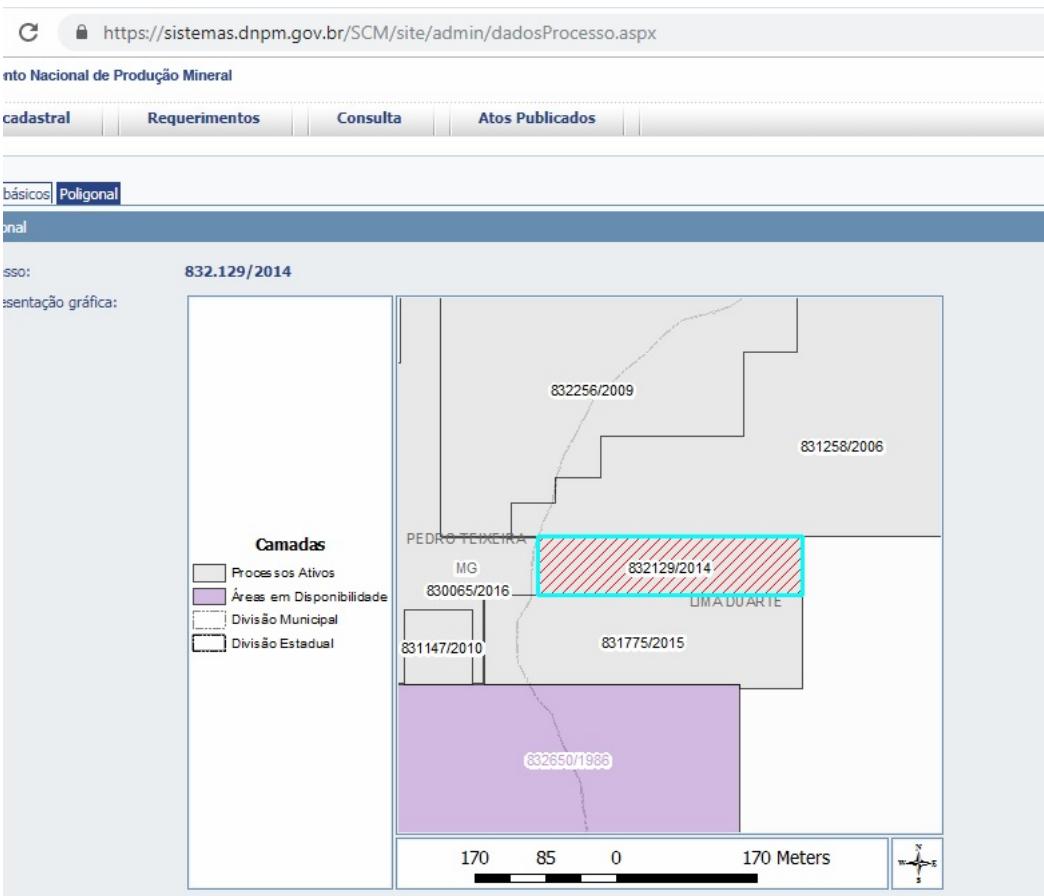
Atributos

processo	831258/2006 DNPM referente ao polígono
id	{C1906429-BD83-4D89-BCE8-F22844FFE5BA}
numero	831258
ano	2006
area_ha	15.45
fase	LICENCIAMENTO
ult_evento	755 - LICEN/PRORROGAÇÃO REGISTRO LICENÇA PROTOCOLIZADA EM 13/03/2014
nome	Wander José dos Reis Me
subs	AREIA
uso	Construção civil
uf	MG

Poligonais de direito minerário

processo	831258/2006 DNPM referente ao polígono
id	{C1906429-BD83-4D89-BCE8-F22844FFE5BA}
numero	831258
ano	2006
area_ha	15.45
fase	LICENCIAMENTO
ult_evento	755 - LICEN/PRORROGAÇÃO REGISTRO LICENÇA PROTOCOLIZADA EM 13/03/2014
nome	Wander José dos Reis Me
subs	AREIA
uso	Construção civil
uf	MG

At the bottom of the map area, it says: Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Minas Gerais



<elinaels@yahoo.com.br> escreveu: --

Com relação à intervenção em APP, segue imagem histórica do Google Earth do ano de 2003, evidenciando o leito natural do curso d'água. Porém, aguardo a definição da poligonal correta do empreendimento que deseja regularizar para verificar também a intervenção em APP associada ao rio que, neste caso, será de 50 metros, dado a largura do rio:



A situação da validade do Protocolo de renovação da Portaria de Outorga será avaliada.

Att,
Supram/ZM

Para: Licenciamento Zona da Mata <licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br>
De: Elinael Lima Silva <elinaels@yahoo.com.br>
Data: 18/07/2019 11:52 PM
Assunto: Re: PROTOCOLO Nº 69996305/2019 - WANDER JOSE DOS REIS ME - INDEFERIDO

Boa noite,

Peço por favro que reveja os itens solicitados, pois:

PROBLEMAS OBSERVADOS:

- **Poligonal do empreendimento anexado refere-se a outro DNPM;** O polígono em anexo, foi o mesmo enviado no site, e é sim o polígono DNPM do empreendimento. Segue novamente.
- **Portaria de Outorga vencida;** (necessário anexar a Portaria de Outorga deferida, apenas o recibo de entrega de documentos não é válido) Segundo a portaria IGAM 49, capítulo II, art 14, se formalizada a renovação antes da data do vencimento da outorga, a data de validade da portaria será prorrogada automaticamente. Assim sendo sua exigência é eliminada. E o protocolo de renovação enviado pelo site no dia da solicitação de licença, atende a legislação;
- **Não anexou DAIA para intervenção em APP.** Não existe intervenção em APP. Segue print da imagem do google earth com o curso real do córrego que corta a propriedade.

Att,
Elinael.
Em quarta-feira, 17 de julho de 2019 10:38:55 BRT, Licenciamento Zona da Mata <licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br> escreveu:

Prezado (a) requerente,

Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi **INDEFERIDA** por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido.

Assim, favor retomar **NOVO** procedimento, observando os seguintes passos:

- Ler atentamente o Manual de orientações para preenchimento do formulário de caracterização do empreendimento – FCE;
- Acessar a plataforma IDE para verificação da incidência de critérios locacionais e dos fatores de restrição e de vedação previstos na DN 217/2017;

- Preencher corretamente todos os campos necessários do FCE (Formulário de Caracterização do Empreendimento), disponível no Sistema de Requerimento, bem como imprimir, assinar e digitalizar o documento para instrução do seu requerimento.
- Anexar todos os documentos pertinentes, indicados na Tela 9 do referido FCE, quando se tratar da modalidade de licenciamento simplificada via cadastro;
- Gerar o DAE no site da Secretaria da Fazenda e, posteriormente, realizar o seu upload e de seu comprovante de pagamento como documento obrigatório anexo a sua requisição eletrônica;
- **Obter antecipadamente sua Outorga e seu DAIA** no caso de requisição de licenciamento para as modalidades simplificadas (Cadastro ou RAS);

Repetindo o procedimento, lembre-se de não deixar de atender às diretrizes acima expostas, sob pena de sua requisição ser indeferida novamente. Lembramos ainda que, no próprio Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, principalmente nos textos inseridos para as abas "Apresentação" e "Perguntas Frequentes", você obterá de maneira detalhada as orientações a serem observadas, dentre outros esclarecimentos.

PROBLEMAS OBSERVADOS:

- **Polygonal do empreendimento anexado refere-se a outro DNPM;**
- **Portaria de Outorga vencida; (necessário anexar a Portaria de Outorga deferida, apenas o recibo de entrega de documentos não é válido)**
- **Não anexou DAIA para intervenção em APP.**

Gentileza não responder este e-mail.

Atenciosamente,

SUPRAM ZM

[anexo "POLIGONODO EMPREENDIMENTO E DNPM.kml" removido por Wanuza Helena Campos/SISEMA]

[anexo "imagem polígono - curso d'água - distância curso d'água e local da extração.png" removido por Wanuza Helena Campos/SISEMA]

[anexo "KML DO CURSO DÁGUA.kml" removido por Wanuza Helena Campos/SISEMA]